



PORTARIA Nº 085/2021-GP/TCE

Natal, 14 de abril de 2021.

Institui Comissão técnica com o objetivo de realizar pesquisas, estudos, bem como, apresentar relatório com proposições de encaminhamentos sobre os reflexos da Lei Federal nº 14.133/2021 nas resoluções e ferramentas eletrônicas do TCE/RN.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso XXI, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE), e tendo em vista o teor do Memorando nº 072/2021-SECEX,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Auditores de Controle Externo **JOSÉ LUIZ MOREIRA REBOUÇAS**, matrícula nº 9.889-2, **FRANCISCO MARCELO ASSUNÇÃO DE QUEIROZ**, matrícula nº 9.931-7, **JADSON ANDERSON MEDEIROS DA SILVA**, matrícula nº 10.161-3, **LARISSA DE MACEDO ALMEIDA**, matrícula nº 10.141-9, **MARCELO SANTOS DE ARAÚJO**, matrícula nº 9.908-2, **VICTOR RAFAEL FERNANDES ALVES**, matrícula nº 9.948-1, o Analista de Controle Externo **FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA LEAO**, matrícula nº 9.956-2, e a Consultora Jurídica **FERNANDA MARIA COSTA DE SOUZA**, matrícula nº 10.171-0, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão técnica com o objetivo de realizar pesquisas, estudos, bem como, apresentar relatório com proposições de encaminhamentos sobre os reflexos da Lei Federal nº 14.133/2021 nos atuais normativos e ferramentas eletrônicas do TCE/RN.

Art. 2º. Estabelecer o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão instituída no artigo anterior.

Publique-se.

Conselheiro PAULO ROBERTO CHAVES ALVES
Presidente do TCE/RN